



CONTRATO Nº 102/2026 - PMC
PROCESSO Nº 291/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE COLINAS E A
EMPRESA L DE C LOPES.

O **MUNICÍPIO DE COLINAS**, inscrito no CNPJ nº **06.113.682/0001-25**, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 – bairro Centro, Colinas/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a). Telly de Jesus Martins Lima Araújo, inscrito(a) no CPF nº 351.583.793-00 e a empresa **L DE C LOPES** inscrito(a) no CNPJ nº 59.293.828/0001-28, sediado(a) na Rua Urbano Santos, 274, bairro Centro, na cidade de Colinas/MA, telefone nº (99) 9195-6475 | (99) 99845-5999 e e-mail kassiorafael@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) Leandro de Castro Lopes, inscrito sob o CPF nº 602.706.903-10, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **Pregão Eletrônico nº 45/2025 – CPL/PMC**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 291/2025** e em observância às disposições da **Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **contratação de empresa na prestação de serviços gráficos**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **623.231,50 (seiscentos e vinte e três mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)**, conforme demonstrativo a seguir:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
50	Ata dos Resultados finais Ens. Fund c/100 fls tam 22x32cm em papel ap 75g 1x1 cor	-	Bloco	200,00	R\$ 14,80	R\$ 2.960,00
51	Banner formato 100x100cm imp 4x0 cores impressão digital	-	Unid.	300,00	R\$ 56,59	R\$ 16.977,00
52	Banner formato 80X120cm imp 4x0 cores impressão digital	-	Unid.	300,00	R\$ 54,49	R\$ 16.347,00
53	Bloco de papel timbrando tam 22x32 cm papel ap 75g imp 4x0	-	Blóco	300,00	R\$ 21,90	R\$ 6.570,00
54	Boletim Escolar Educação Infantil tam 22x32 ap 240kg impressão 4x1 FRENTE E VERSO.	-	Unid.	2.000,00	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00
55	Boletim Escolar Ensino Fundamental 1º ao 5º ano tam 22X32cm em papel 240kg impressão 4x1 FRENTE E VERSO.	-	Unid.	2.000,00	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00
56	Boletim Escolar Ensino Fundamental 6º ao 9º ano tam 22X32cm em papel 240kg impressão 4x1 FRENTE E VERSO.	-	Unid.	2.000,00	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00
57	Calendário escolar tam 21x31cm papel ap 230g imp 4x0 cores	-	Unid.	2.000,00	R\$ 4,20	R\$ 8.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: _____

Rub.: _____

58	Capa de Dossiê (Ens. Fund.) tam 33x48 cm papel ap 180g imp. 1x1.	-	Unid.	4.000,00	R\$ 2,30	R\$ 9.200,00
59	Capa de Processo tam 33x48 cm papel ap 240g imp. 1x1.	-	Unid.	5.000,00	R\$ 1,40	R\$ 7.000,00
60	Carimbo automatico nº 10 2,7x1,00 cm	-	Unid.	200,00	R\$ 37,80	R\$ 7.560,00
61	Carimbo automatico nº 20 3,8x1,4cm	-	Unid.	200,00	R\$ 48,60	R\$ 9.720,00
62	carimbo automatico nº 30 4,7x1,8cm	-	Unid.	200,00	R\$ 54,00	R\$ 10.800,00
63	carimbo simples 5x3 cm	-	Unid.	200,00	R\$ 21,70	R\$ 4.340,00
64	Cartaz Formato 33x45 cm papel cochê 115g imp 4x4 cores	-	Unid.	3.500,00	R\$ 0,85	R\$ 2.975,00
65	Cartaz Formato 45x64 cm papel cochê 115g imp 4x4 cores	-	Unid.	3.500,00	R\$ 1,60	R\$ 5.600,00
66	Cartilha diversas C/03 paginas policromia papel couche 115g	-	Unid.	200,00	R\$ 6,80	R\$ 1.360,00
67	Certificado de Conclusão Ensino Fundamental (Papel 180 g/m², tam. 22,5X32 cm, 4X0 Cores)	-	Unid.	1.000,00	R\$ 0,80	R\$ 800,00
68	Certificado do Ensino Fundamental (Papel 180 g/m², tam. 22,5X32 cm, 4X0 CORES)	-	Unid.	1.000,00	R\$ 0,60	R\$ 600,00
69	Confecção de apostilha, formato 9(22x32 cm), miolo 4x1 cores(preto e branco), capa 4x4 cores(colorido), com espiral, conteúdo 40 a 60 paginas.	-	Unid.	500,00	R\$ 26,69	R\$ 13.345,00
73	confecção de medalhas em acrilico personalizados/artístico varios tamanhos e cores, medindo 8 cm, com fita personalizada	-	unid	2.500,00	R\$ 8,50	R\$ 21.250,00
74	Confecção de placa com armação em metalom 20x20 galvanizado, impressão base solvente resolução 1400x1400 dbi em lona vinil garantia 24meses	-	m²	500,00	R\$ 140,90	R\$ 70.450,00
76	Confecção e instalação de fachadas em ACM(alumínio composto, do inglês Aluminum Composite Material) contendo: letras caixa(conhecida por letra 3D, letra bloco ou letra em alto relevo),revestimento, coberturas e marquises.	-	m²	100,00	R\$ 845,00	R\$ 84.500,00
77	Confecção e instalação de letras caixa, conhecida por letra 3D, letra bloco ou letra em alto relevo em ACM(alumínio composto, do inglês Aluminum Composite Material) para fachada de prédios da administração publica de Mirador com iluminação frontal ou interna, garantia de 24meses	-	m²	100,00	R\$ 499,99	R\$ 49.999,00
78	Convite de solenidades tam 15x21cm papel cochê 230g imp 4x0 cores.	-	Unid.	1.000,00	R\$ 0,90	R\$ 900,00
79	Cupons p/ entrega de prêmios em datas comemorativas	-	Bloco	1.000,00	R\$ 4,90	R\$ 4.900,00
80	Declaração de Ensino Fundamental (Papel 75 g/m², tam. 21x31 cm)	-	Bloco	1.500,00	R\$ 9,70	R\$ 14.550,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: _____

Rub.: _____

81	Diário de Classe 5ª a 6ª série, miolo 10 pag tam 33x48cm aberto 4x1 cor em papel ap 75g, e capa 4x1 cor, em papel couchê brilho 150g.	-	Unid.	1.250,00	R\$ 24,69	R\$ 30.862,50
82	Diário de Classe PEJA - 1º segmento	-	Unid.	500,00	R\$ 20,90	R\$ 10.450,00
83	Diário de Classe PEJA - 2º segmento	-	Unid.	500,00	R\$ 21,70	R\$ 10.850,00
84	Diário de classe, educ. infantil serie capa couchê brilho 150g tam 33x45cm 1x0 cor, e miolo 19 pag tam 33x48 aberto 1x1 cor em papel ap 75g.	-	Unid.	500,00	R\$ 19,79	R\$ 9.895,00
85	Diário de classe, educ. infantil serie capa couchê brilho 150g tam 33x45cm 1x0 cor, e miolo 19 pag tam 33x48 aberto 1x1 cor em papel ap 75g.	-	Unid.	1.000,00	R\$ 19,79	R\$ 19.790,00
87	Envelopes off-set Timbrado formato 11x16cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	-	Unid.	1.000,00	R\$ 0,60	R\$ 600,00
88	Envelopes off-set Timbrado formato 18x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	-	Unid.	1.000,00	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
89	Envelopes off-set Timbrado formato 20x28cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	-	Unid.	1.000,00	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
90	Envelopes off-set Timbrado formato 22x32cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	-	Unid.	2.500,00	R\$ 1,60	R\$ 4.000,00
91	Envelopes off-set Timbrado formato 24x34cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	-	Unid.	2.000,00	R\$ 2,10	R\$ 4.200,00
92	Envelopes off-set Timbrado formato 26x36cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	-	Unid.	2.000,00	R\$ 2,40	R\$ 4.800,00
93	Envelopes off-set Timbrado formato 37x47cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	-	Unid.	2.000,00	R\$ 2,79	R\$ 5.580,00
94	Envelopes off-set Timbrado formato 11x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	-	Unid.	2.000,00	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
95	Envelopes Ofício Timbrado formato 16x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	-	Unid.	2.000,00	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00
96	Faixa Banner formato 6x1cm imp 4x0 cores impressão digital	-	Unid.	100,00	R\$ 322,00	R\$ 32.200,00
97	Ficha de Acompanhamento e Progresso do Aluno da Escola Ativa	-	Bloco	100,00	R\$ 12,30	R\$ 1.230,00
98	Ficha de historico escolar ensino fundamental tam 22x32cm em papel ap 240g 1x1 cor frente e verso	-	Bloco	250,00	R\$ 14,50	R\$ 3.625,00
99	Ficha de Identificação do Aluno (Papel 75 g/m², tam. 21X31 cm)	-	Bloco	100,00	R\$ 11,20	R\$ 1.120,00
100	Ficha de matrícula coletiva Ens. Fund. Tam 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1.	-	Bloco	100,00	R\$ 13,40	R\$ 1.340,00
101	Ficha de Matrícula/frente e verso/formato 9"/papel Off Set 150GRS	-	Unid.	1.500,00	R\$ 0,20	R\$ 300,00
102	Ficha de Ocorrências - Coordenação Pedagógica(Papel 75 g/m², tam. 21x31 cm)	-	Bloco	200,00	R\$ 7,34	R\$ 1.468,00
103	Ficha Dossiê do Aluno (Papel 240 g/m², tam.31,5X46 cm, F/V**)	-	Unid.	4.500,00	R\$ 2,40	R\$ 10.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: _____

Rub.: _____

104	Ficha individual do Ensino fundamental tam 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1.	-	Bloco	100,00	R\$ 8,76	R\$ 876,00
105	Ficha Individual de Notas (Papel 75 g/m², tam. 21x31 cm)	-	Bloco	250,00	R\$ 7,76	R\$ 1.940,00
107	Ficha Relação de Alunos Matriculados (Papel 75 g/m², tam. 21x31 cm)	-	Bloco	250,00	R\$ 11,80	R\$ 2.950,00
108	Folder formato 22x32cm papel cochê 115g imp 4x4 cores frente e verso	-	Unid.	1.000,00	R\$ 0,60	R\$ 600,00
109	Frequência do Aluno (Papel 75 g/m², tam. 21x31 cm)	-	Bloco	400,00	R\$ 11,80	R\$ 4.720,00
110	Frequência do Servidor (Papel 75 g/m², tam. 21x31 cm)	-	Bloco	200,00	R\$ 11,80	R\$ 2.360,00
111	Impressão digital base solvente resolução 1400x1400 dbi em adesivo vinil garantia 3 anos com aplicação.	-	m²	300,00	R\$ 53,99	R\$ 16.197,00
112	Impressão digital base solvente resolução 1400x1400 dbi em adesivo vinil garantia 3 anos.	-	m²	300,00	R\$ 49,30	R\$ 14.790,00
113	Impressão digital base solvente resolução 1400x1400 dbi em lona vinil 440 gramas garantia 1 anos.	-	m²	300,00	R\$ 59,90	R\$ 17.970,00
114	Impressão de cópias/xerox, frente e verso, tamanho A4, 4x4 cores(colorido)	-	Unid.	7.500,00	R\$ 1,01	R\$ 7.575,00
115	impressão de cópias/xerox, frente, tamanho a4, 4x1 cores(preto e branco)	-	Unid.	15.000,00	R\$ 0,20	R\$ 3.000,00
116	impressão de cópias/xerox, frente, tamanho a4, 4x4 cores(colorido)	-	Unid.	5.000,00	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00
117	Impressão e veiculação de minidoor, tamanho 100x70cm papel couche 120 gramas	-	Unid.	1.000,00	R\$ 6,29	R\$ 6.290,00
119	Jornal diversos 33x48 cm c/ 03 cardenos 4x4 cores papel couche	-	Unid.	500,00	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
Valor Total					R\$ 623.231,50	

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, na forma do **art. 105 da Lei nº 14.133/2021**.

2.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.



2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.



11.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- . Fundeb
- . 12.361.0052.2019.0000 – Gestão do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico - Fundeb
- . 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
- . Secretaria Municipal de Educação
- . 12.122.0052.2034.0000 – Gestão da Secretária Municipal de Educação
- . 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

13.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

13.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.



14.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.5.2. Indenizações e multas.

14.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS COMUNICAÇÕES

18.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da Prefeitura Municipal de Colinas – www.colinas.ma.gov.br.

CLÁUSULA VIGESIMA – DAS ASSINATURAS

20.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Colinas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas/MA, 18 de Abril de 2026.

TELLY DE JESUS MARTINS
LIMA ARAUJO:35158379300

Assinado de forma digital por
TELLY DE JESUS MARTINS LIMA
ARAUJO:35158379300

Telly de Jesus Martins Lima Araújo
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

Leandro de Castro Lopes

Leandro de Castro Lopes
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Wagner Lima

Nome: Paulo Cesar

CPF: 026.131.413-02

CPF: 030.983.963-77



4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.544.0.0.1.544.-250 000.
SIGNATÁRIOS: ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS, pelo
Contratante, e **JOÃO DANIEL PINHEIRO ADLER GOMES**, pela
Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 30 de junho de 2026.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 96cf6ee53f8212a3461e435ff94b865c

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 282/2026-SEMED PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JD LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **CNPJ Nº 59.920.794/0001-54**, estabelecida na Rua Getúlio Vargas, S/N, São João Batista/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA (REF. A REFORMA ESCOLA VITORINO FREIRE). **VALOR GLOBAL: R\$ 30.103,31 (TRINTA MIL, CENTO E TRÊS REAIS E TRINTA E UM CENTAVO).** **VIGÊNCIA:** 360 (trezentos e sessenta) dias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4 FUNDEB 02 PODER EXECUTIVO 02 FUNDEB 0218 02 0218 021800 FUNDEB 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 2001 361 ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 2001 1008 0000 CONSTR. AMPL. E/OU REFORMA DE UNID. ESCOLARES ENS. FUNDAMENTAL 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.540.0.0.1.540.0-200 008 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.542.0.0.1.542.0-200 010 12 361 2001 2902 0000 MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (Fundef) - 40% 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.544.0.0.1.544.-250 000 12 365 Educação Infantil 12 2002 365 EDUCAÇÃO INFANTIL 12 365 2002 1010 0000 CONSTR. AMPL. E/OU REFORMA DE UNID. ESCOLARES EDUC. INF. PRE ESCOLAR 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.540.0.0.1.540.0-200 008 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.542.0.0.1.542.0-200 010 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.543.0.0.1.543.0-200 014 12 365 2002 2906 0000 MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (Fundef) - 40% Pre Escolar 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.544.0.0.1.544.-250 000 12 365 2002 2907 0000 MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (Fundef) - 40% Creche 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.544.0.0.1.544.-250 000 12 366 Educação de Jovens e Adultos 12 2003 366 EJA 12 366 2003 1012 0000 CONSTR. AMPL. E/OU REFORMA DE UNID. ESCOLARES EJA 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.540.0.0.1.540.0-200 008 12 366 2003 2908 0000 MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (Fundef) - 40% 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.544.0.0.1.544.-250 000.
SIGNATÁRIOS: ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS, pelo
Contratante, e **JOÃO DANIEL PINHEIRO ADLER GOMES**, pela
Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 30 de junho de 2026.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 9b61ca5f93b5213995ecfd8d4e85df6c

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 283/2026-SEMED PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JD LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **CNPJ Nº 59.920.794/0001-54**, estabelecida na Rua Getúlio Vargas, S/N, São João Batista/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA (REF. A REFORMA ESCOLA REGINO VICENTE). **VALOR GLOBAL: R\$ 77.615,27 (SETECENTOS**

E SETENTA E SETE, SEISCENTOS E QUINZE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 360 (trezentos e sessenta) dias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4 FUNDEB 02 PODER EXECUTIVO 02 FUNDEB 0218 02 0218 021800 FUNDEB 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 2001 361 ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 2001 1008 0000 CONSTR. AMPL. E/OU REFORMA DE UNID. ESCOLARES ENS. FUNDAMENTAL 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.540.0.0.1.540.0-200 008 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.542.0.0.1.542.0-200 010 12 361 2001 2902 0000 MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (Fundef) - 40% 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.544.0.0.1.544.-250 000 12 365 Educação Infantil 12 2002 365 EDUCAÇÃO INFANTIL 12 365 2002 1010 0000 CONSTR. AMPL. E/OU REFORMA DE UNID. ESCOLARES EDUC. INF. PRE ESCOLAR 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.540.0.0.1.540.0-200 008 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.542.0.0.1.542.0-200 010 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.543.0.0.1.543.0-200 014 12 365 2002 1011 0000 CONSTR. AMPL. E/OU REFORMA DE UNID. ESCOLARES EDUC. INF. CRECHE 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.540.0.0.1.540.0-200 008 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.542.0.0.1.542.0-200 010 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.543.0.0.1.543.0-200 014 12 365 2002 2906 0000 MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (Fundef) - 40% Pre Escolar 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.544.0.0.1.544.-250 000 12 365 2002 2907 0000 MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (Fundef) - 40% Creche 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.544.0.0.1.544.-250 000 12 366 Educação de Jovens e Adultos 12 2003 366 EJA 12 366 2003 1012 0000 CONSTR. AMPL. E/OU REFORMA DE UNID. ESCOLARES EJA 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.540.0.0.1.540.0-200 008 12 366 2003 2908 0000 MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (Fundef) - 40% 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.544.0.0.1.544.-250 000.
SIGNATÁRIOS: ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS, pelo
Contratante, e **JOÃO DANIEL PINHEIRO ADLER GOMES**, pela
Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 30 de junho de 2026.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 7668e11808b589be75cc687b24b0d6ee

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291/2025. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços gráficos. **FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 45/2025. **DAS PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTE), inscrito(a) sob o CNPJ nº 06.113.682/0001-25 e L DE C LOPES (CONTRATADA), inscrito(a) sob o CNPJ nº 59.293.828/0001-28. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 623.231,50 (seiscentos e vinte e três mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta centavos). **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 18/04/2026 a 18/04/2027. **DAS ASSINATURAS:** Telly de Jesus Martins Lima Araújo, representante da CONTRATANTE e Leandro de Castro Lopes, representante da CONTRATADA. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 18/04/2026.

Colinas-MA, 18 de Abril de 2026.

Telly de Jesus Martins Lima Araújo
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 3e1db37382401ba6478924072e29f0a0

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2026

